

**RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA**

**Origem:** Vistoria de rotina.

**Assunto:** Avaliação arbórea.

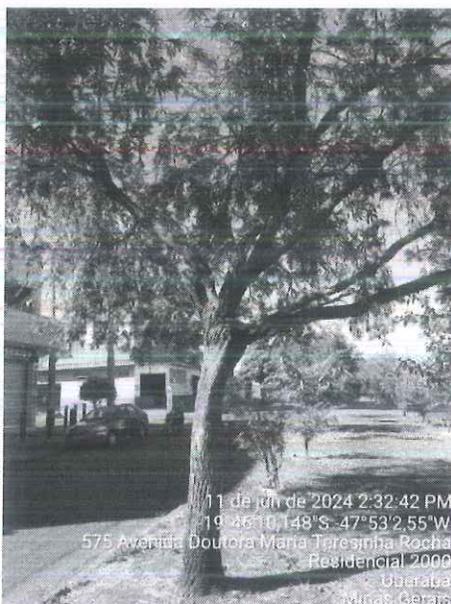
**Endereço:** Canteiro Central – Av. Dra. Maria Teresinha Rocha, 600, Residencial 2000 - defronte à Escola Municipal Professora Esther Limirio Brigadão.

Durante vistoria de rotina, no dia 11/06/2024, foi possível observar no endereço supracitado, 02 (dois) espécimes de escova de garrafa (*Callistemon viminalis*), localizados no canteiro central, nos quais foram constatados prejuízos quanto à compartimentalização inadequada, com conseqüente necrose dos tecidos, além da inclinação dos caules em direção à via e comprometimento biomecânico.

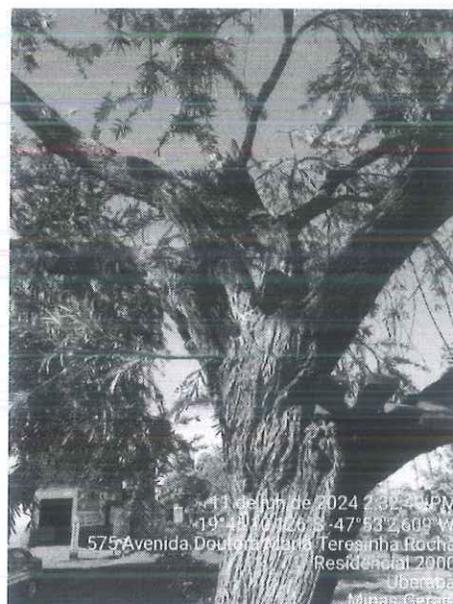
Diante do exposto, recomendamos pela supressão dos 02 (dois) espécimes, a fim de evitar danos a transeuntes e veículos que circulam na via. Para isso, encaminhamos o presente Relatório Técnico, bem como autorização de supressão para a Secretaria de Serviços Urbanos e Obras para execução do manejo.



**Figura 1:** Vista do espécime 1.  
**Fonte:** SEMAM, 2024.



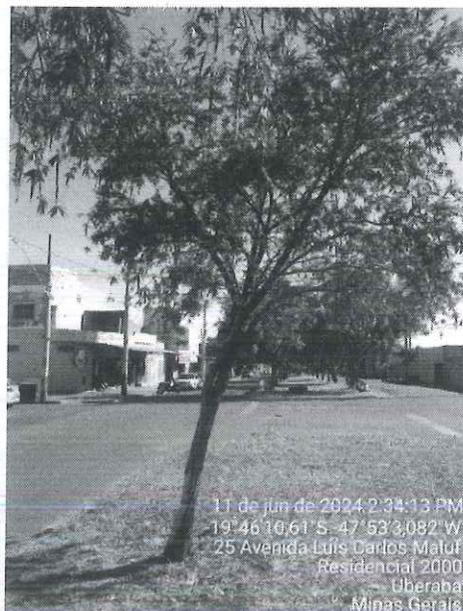
**Figura 2:** Detalhe do espécime 1.  
**Fonte:** SEMAM, 2024.



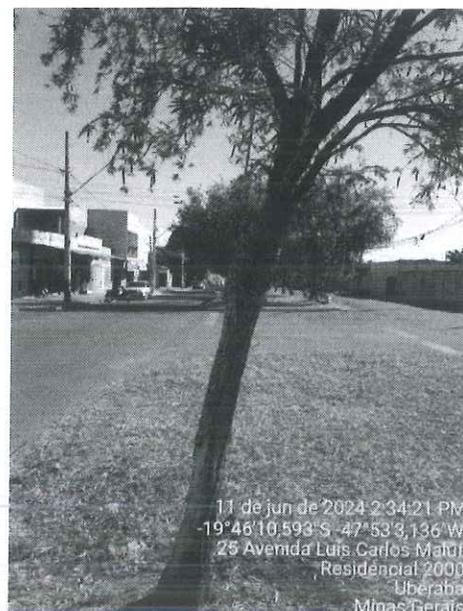
**Figura 3:** Detalhe do caule comprometido.  
**Fonte:** SEMAM, 2024.



**Figura 4:** Vista do espécime 2.  
**Fonte:** SEMAM, 2024.



**Figura 5:** Vista do espécime 2.  
**Fonte:** SEMAM, 2024.



**Figura 6:** Detalhe da inclinação do caule.  
**Fonte:** SEMAM, 2024.

Uberaba, 14 de junho de 2024.



**Isis Daniely Ferreira Rocha Ribeiro**  
Biólogo SEMAM  
CRBio 80102/4D



**Victória Caroline Silva das Virtudes**  
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização  
Decreto nº 5320/2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM**  
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, CEP: 38061-080  
Uberaba/MG – Tel.: (34)3318-2000/SEMAM (34)3318-0310

**AUTORIZAÇÃO N.º 283/2024 P/ SUPRESSÃO E DESTOCA DE ÁRVORE (S)**  
**Vistoria de Rotina**

Em decorrência de solicitação feita à **Secretaria do Meio Ambiente - SEMAM**, pelo(a) SEMAM - **Autorização para supressão e destoca de árvores**, temos a informar que: A SEMAM é encarregada de implantar a Política Municipal do Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012.

A **Secretaria do Meio Ambiente** resolve autorizar o corte da(s) árvore (s) abaixo caracterizada (s).

**Interessado: SESURB**

**Endereço:** Canteiro Central - Avenida Doutora Maria Teresinha Rocha, defronte ao nº 600 - Residencial 2000

**Supressão:**

Supressão de 02 (dois) espécimes de escova de garrafa (*Callistemon viminalis*), localizados no canteiro central, nos quais foram constatados prejuízos quanto à compartimentalização inadequada, com consequente necrose dos tecidos, além da inclinação dos caules em direção à via e comprometimento biomecânico, a fim de evitar danos a transeuntes e veículos que circulam na via.

**Compensação:**

Após a realização do manejo autorizado: supressão e destoca, o responsável pela SESURB, deverá entrar em contato com o Departamento de Paisagismo e Horto Florestal para providenciar a reposição com o plantio de 02 (duas) mudas adequadas à área.

Observação: Considerando o Decreto Estadual nº 47.749/2019, em seu artigo 7º, § 2º. Considerando a Deliberação Normativa COMAM nº 14/2019 em seu artigo 7º, parágrafo único. A prorrogação da autorização para supressão arbórea dependerá de requerimento motivado dirigido ao órgão ambiental competente, no prazo de até 60 (sessenta dias) antes do seu vencimento, podendo ser realizadas vistorias para subsidiar sua análise.

Uberaba 14/6/2024

**SESURB**

  
**Isis Daniely Ferreira Rocha Ribeiro**  
Biólogo SEMAM  
CRBio 80102/4D

  
**Victória Caroline Silva das Virtudes**  
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização  
Decreto nº 5320/2024

**Validade desta autorização um (01) ano.**